Os Vereadores Jorge Manfroni, Jackson Machado e Juliano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 032, DE OUTUBRO DE 2022

Cria o Programa Transparência de Vagas na Fila de Espera para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Transparência de Vagas na Fila de espera para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, nos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

Parágrafo único. A criança que completar 4 (quatro) anos depois do dia 31 de março do ano da matrícula, participará também do Programa Transparência na fila de espera nos Centros Municipais de Educação Infantil de São Mateus do Sul.

Art. 2º A solicitação de vaga para a oferta de Centros Municipais de Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, será realizada pelos pais ou responsáveis legais por meio de cadastramento junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O requerente que realizar o cadastro receberá um número de protocolo com o qual poderá acompanhar a data de inscrição e a colocação na fila de espera.

Art. 4º O referido cadastramento e o levantamento de vagas serão regulamentados pela Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 5º O registro na lista de espera de uma Unidade de Ensino não implica em negação de matrícula em outra Unidade da Rede Municipal Ensino, desde que, não tenha lista de espera ou, tenha sido superada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2022.

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA

JACKSON MACHADO
Vereador – PSDB

JULIANO DE OLIVEIRA
Vereador – PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Temos a honra em submeter a apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de lei que cria a Programa Transparência nas Filas de Espera nos Centros Municipais de Educação Infantil de São Mateus do Sul. Apesar da previsão constitucional de que a Educação é direito de todos, e que a Educação Infantil constitui importante etapa do ensino.

A situação de insuficiência (ou ineficiência) estatal consubstancia o fator gerador das denominadas filas de espera de vagas na Educação Infantil. No mais, das vezes, os municípios sequer conseguem dimensionar o quantitativo e pretendentes. Com a aprovação deste Projeto estaremos garantindo o princípio da transparência e isonomia, evitando situações de pessoalização e favorecimentos escusos na oferta de vagas para poucos, enquanto a maioria é desprovida de atendimento.

Diante desta situação, apresentamos este Projeto de Lei, baseado no artigo 7°, inciso V, da Lei Federal n° 12.527/2011, o qual afirma que o acesso à informação compreende veiculação "sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços", além do direito fundamental previsto no artigo 5°, inciso XXXIII da Constituição Federal, o qual assegura que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei".

Diante do exposto, solicitamos o entendimento dos Senhores Vereadores para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2022.

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA

JACKSON MACHADO
Vereador – PSDB

JULIANO DE OLIVEIRA
Vereador – PATRIOTA